













REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – PROVA

Artigo 1º. A 7ª Corrida Unimed Vale do Caí será realizada em Montenegro, no dia 3 de setembro de 2017, em comemoração ao aniversário de 45 anos da Unimed Vale do Caí e é parte integrante das Corridas Unimed.

Artigo 2º. A prova terá 2 (dois) percursos: 6 (seis) e 3 (três) quilômetros.

Artigo 3º. A largada da prova de 6 (seis) quilômetros será às 8h30min (oito horas e trinta minutos), no Quiosque localizado na Avenida Júlio Renner (ao lado do Hospital Unimed Vale do Caí). A largada da prova de 3 (três) quilômetros acontecerá 10 (dez) minutos depois, no mesmo local. Ambas as provas acontecem independentemente da condição climática.

§ 3.1- Programação do evento:

7 horas às 8 horas: Confirmação da inscrição dos participantes que não retiraram os kits previamente.

8h10min: início do aquecimento / alongamento

8h30min: largada da prova (6 km) 8h40min: largada da prova (3 km)

Artigo 4º. Percurso da prova de 6 (seis) km em ruas e avenidas de Montenegro/RS:

§ 4.1 – Trajeto: Avenida Júlio Renner, esquerda Rua Torbjorn Weibul seguindo pela Rua Coronel Álvaro de Moraes, esquerda Rua João Pessoa, esquerda Rua José Luiz seguindo pela Rua Bruno de Andrade, direita na Avenida Ernesto Popp, esquerda na Avenida Júlio Renner retornando ao local de saída:

§ 4.2 - Postos de hidratação: na Rua Coronel Álvaro de Moraes, em frente à Câmara de Vereadores; na Rua José Luiz, em frente ao Supermercado Dia; e na chegada;

§ 4.3 - Posto de controle: na Rua João Pessoa, esquina Rua José Luiz, em frente ao Banrisul.

Artigo 5°. Percurso da prova de 3 (três) km em ruas e avenidas de Montenegro/RS:

§ 5.1 – Trajeto: Avenida Júlio Renner, esquerda Rua Torbjorn Weibul, esquerda Rua Antônio Lisboa de Vargas, esquerda Rua Dr. Bruno de Andrade, direita na Avenida Ernesto Popp, esquerda na Avenida Júlio Renner retornando ao local de saída.

§ 5.2 - Postos de hidratação e controle: na Rua Antônio Lisboa de Vargas, em frente ao posto de gasolina Charrua; e na chegada.















Artigo 6º. A prova de 6 (seis) km terá a duração máxima de 1h20min (uma hora e vinte minutos). O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 7º. A prova de 3 (três) km terá a duração máxima de 1h10min (uma hora e dez minutos). O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 8º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 9°. A 7ª Corrida Unimed Vale do Caí será disputada nas modalidades MASCULINA e FEMININA, em categorias especiais e conforme a idade.

CAPÍTULO 2 - INSCRIÇÕES

Artigo 10°. De acordo com determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para participação em corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta tiver no dia de realização da prova.

§ 10.1 - Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do responsável na inscrição.

Artigo 11º. A inscrição na 7ª Corrida Unimed Vale do Caí é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 12º. As inscrições serão realizadas antecipadamente pela internet nos sites www.unimedvaledocai.com.br/corrida, http://www.sesc-rs.com.br/esportesesc/corridas.html ou nas unidades do Sesc. O valor da inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais), podendo ser pago através de boleto ou cartão de crédito, conforme descrição no site.

Artigo 13º. As inscrições deverão ser realizadas antecipadamente, no período de **24/7/2017** a **21/8/2017**. Todos os inscritos receberão uma camiseta do evento, mas os atletas que preferirem poderão participar da corrida com camiseta própria e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 14º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado (a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.















Artigo 15º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

CAPÍTULO 3 – KIT DE CORRIDA

Artigo 16°. Os kits da corrida poderão ser retirados antecipadamente nos dias **31/8/2017** e **1º/9/2017**, na unidade do Sesc de Montenegro, localizada na Rua Capitão Porfírio, 2205, Centro, Montenegro – RS, das **9** às **18 horas**.

§ 16.1 – Os kits também poderão ser retirados no dia da prova, das **7 às 8 horas**, no Quiosque (ao lado do Hospital Unimed Vale do Caí).

§ 16.2- O participante somente poderá retirar o seu número de peito mediante a apresentação do documento pessoal e do responsável, se menor de dezoito anos.

Artigo 17º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Artigo 18º. O kit de corrida será composto por um número de peito, chip, alfinetes e camiseta do evento.

Artigo 19°. No momento da retirada do kit, o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 20°. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 21º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único: Caso não haja camiseta em tamanho apropriado, a organização fornecerá o tamanho disponível e o (a) atleta está autorizado (a) a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO 4 – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE

Artigo 22º. Haverá cronometragem eletrônica (chip) individual, sendo computado o tempo de cada atleta.

Artigo 23º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO 5 – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 24º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais.















Artigo 25°. É recomendado que o participante da prova tenha o conhecimento do percurso de sua respectiva prova. Os percursos estão disponibilizados no site da Unimed Vale do Caí (<u>www.unimedvaledocai.com.br/corrida</u>) ou do Sesc (<u>http://www.sesc-rs.com.br/esportesesc/corridas.html</u>).

§ 25.1 - No final do percurso, haverá para os participantes devidamente inscritos reposição energética (frutas e lanche) e água.

Artigo 26°. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 27º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 28º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing) será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e que não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 29°. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 30°. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta, bem como será vetada sua participação na próxima corrida.

Artigo 31º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 32°. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 33º. Os resultados dos primeiros colocados serão divulgados antes da premiação para conferência dos atletas. Será destinado um tempo de 10 minutos para eventuais contestações de resultados. Após o início da premiação, não serão realizadas retificações.

Artigo 34º. Os demais protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 20 minutos após a premiação e entregues à Organização do Evento.

CAPÍTULO 6 - PREMIAÇÃO

Artigo 35°. A premiação da 7ª Corrida Unimed Vale do Caí será assim distribuída:















§ 35.1 – Serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados nas provas de 3 (três) km e 6 (seis) km, nas categorias Geral masculina e feminina, respectivamente.

§ 35.2 – A empresa conveniada com a Unimed Vale do Caí com maior número de participantes na prova e a equipe com maior número de participantes na prova também receberão troféus.

§ 35.3 – Os (as) 3 (três) primeiros (as) colocados (as) de cada faixa etária nas provas de 3 (três) km e 6 (seis) km receberão medalha, conforme a classificação, podendo eventualmente receber outros prêmios, seguindo as categorias listadas abaixo:

Masculino:

- A) 16 a 19 anos;
- B) 20 a 29 anos;
- C) 30 a 39 anos;
- D) 40 a 49 anos;
- E) 50 a 59 anos;
- F) 60 a 69 anos;
- G) 70 anos ou mais.

Feminino:

- H) 16 a 19 anos;
- I) 20 a 29 anos;
- J) 30 a 39 anos;
- K) 40 a 49 anos;
- L) 50 a 59 anos:
- M) 60 a 69 anos:
- N) 70 anos ou mais.

Categoria Especial – Deficientes Físicos:

Entrar em contato com o diretor da prova antecipadamente pelo e-mail *marketing@unimedvaledocai.com.br*.

Artigo 36°. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e que estiverem regularmente inscritos, sem o descumprimento deste regulamento, no tempo estipulado pela organização, receberão medalhas de participação (finisher). § 36.1° Para receber a medalha, é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 37º Os prêmios não são cumulativos, uma vez premiado (a) na categoria geral não receberá premiação por categoria, por exemplo.

Artigo 38º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 39°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site da Unimed Vale do Caí (<u>www.unimedvaledocai.com.br/corrida</u>) ou Sesc (<u>http://www.sesc-rs.com.br/esportesesc/corridas.html</u>), na semana posterior ao encerramento do evento.















CAPÍTULO 7 – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 40°. Ao participar da 7ª Corrida Unimed Vale do Caí, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 41º. O (a) competidor (a) é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento (SOS Unimed) excluir o participante a qualquer momento. A Unimed Vale do Caí não fará exame prévio, ficando o (a) atleta o único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 42º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância do SOS Unimed que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO 8 - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 43°. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 44°. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a Unimed Vale do Caí.

Artigo 45°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46°. Ao participar da 7ª Corrida Unimed Vale do Caí, o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois dela.

Artigo 47º. Serão disponibilizados guarda-volumes e sanitários para todos os participantes devidamente inscritos na prova















www.unimedvaledocai.com.br

Operadora: Rua Osvaldo Aranha, 1315 95780-000 Centro, Montenegro - RS T. (51) 3649-8900

- § 47.1 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação da corrida.
- § 47.2 O guarda-volumes será desativado 30 minutos após o término da corrida e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidos pela organização que não se responsabilizará pela devolução deles.

Artigo 48º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 49°. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

CAPÍTULO 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50°. As dúvidas ou informações técnicas referentes à corrida deverão ser enviadas por e-mail para *marketing@unimedvaledocai.com.br*.



